

# PROCESSO SELETIVO

## CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO (SUBESPECIALIZAÇÃO / FELLOWSHIP) EM OFTALMOLOGIA TURMA 2025-2026

### **Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos (CHPBG)**

*Av. Emílio Ribas, 1819 – Gopoúva – CEP 07051-000 – Guarulhos, SP*

A Clínica Oftalmológica do Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos (CHPBG) torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Pós-graduação em Nível de Especialização (Subespecialização/*Fellowship*) em Oftalmologia.

## DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO (SUBESPECIALIZAÇÃO / *FELLOWSHIP*) EM OFTALMOLOGIA

### Objetivos do curso

Prover formação clínico-cirúrgica ao especializando na área de interesse. Treinamento amplo nas principais doenças da subespecialidade.

Treinamento cirúrgico nos procedimentos de responsabilidade da subespecialidade realizados no CHPBG.

Aprimoramento do subespecializando na área científica através da aprovação e condução de pesquisas na área de interesse.

### Responsáveis pelo curso

**Catarata:** Dr. Jonas Rufino Silva Neto

**Córnea e Doenças Externas:** Dr. Mario Henrique Camargos de Lima, PhD

**Glaucoma:** Dr. Rafael Sorrenti

**Oftalmologia Pediátrica e Estrabismo:** Dr. Elvio Ferreira Junior

**Plástica Ocular:** Dra. Vanessa Maria Oliveira da Silva

**Retina e Úvea:** Dr. Carlos Augusto Moya Assis

### Carga horária teórica e prática e programa do curso

O curso terá carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, em 48 (quarenta e oito) semanas/ano, com eventuais atividades extras aos sábados e domingos, de acordo com a necessidade do Serviço.

A carga horária deverá ser dividida, no mínimo, em dois períodos semanais, podendo ser modificada de acordo com os interesses do departamento.

O curso terá duração de um ano, prorrogável de acordo com o interesse do candidato e do departamento por até mais um ano. Para as especialidades de Retina e Úvea e Estrabismo o curso terá duração de dois anos, prorrogável por até mais um ano.

A carga horária anual será composta por atividades teóricas e práticas.

O programa teórico da subespecialidade será oferecido em conjunto com o programa de residência médica da instituição. As atividades teóricas serão realizadas na forma de aulas, seminários, discussões de artigos, discussões de casos e conferências de convidados.

Seminários serão elaborados e apresentados pelos residentes e subespecializando sob supervisão.

A participação do subespecializando será obrigatória em todas as atividades científicas da subespecialidade na instituição.

As atividades práticas serão na forma de atendimento ambulatorial, assim como treinamento cirúrgico nas dependências da unidade.

Todas as cirurgias realizadas contarão com a supervisão direta de um especialista com amplo treinamento na área e integrante do corpo clínico ou credenciado pela instituição.

Não haverá concessão de bolsas ou qualquer tipo de remuneração, por se tratar de Programa de Pós-graduação em Nível de Especialização (*lato sensu*), regido pelas normas do Conselho Nacional de Educação.

### Número mínimo semanal de períodos por subespecialidade

- **Catarata:** 8 (oito) períodos;
- **Glaucoma:** 5 (cinco) períodos;
- **Estrabismo:** 3 (três) períodos;
- **Plástica Ocular:** 6 (seis) períodos;
- **Retina e Úvea:** 6 (seis) períodos.

Os períodos podem ser modificados de acordo com a necessidade do serviço.

### Provas de avaliação final de aproveitamento

O subespecializando será submetido a avaliações teóricas periódicas de acordo com as normas do departamento com periodicidade mínima de 6 (seis) meses.

A nota final será constituída da avaliação das atividades clínico-cirúrgicas realizadas pelo subespecializando em conjunto com as provas teóricas.

### Normas para a monografia de conclusão

O subespecializando deverá contribuir para produção científica do hospital através da apresentação de trabalhos no âmbito da instituição e/ou fora dela.

O subespecializando deverá confeccionar uma monografia na área de interesse para a conclusão do curso.

O certificado de conclusão só será fornecido após conclusão integral do curso e apresentação da monografia.

Casos omissos e condições não estipuladas serão resolvidos em conjunto com a Gerência de Formação e Aprimoramento e pela diretoria do serviço.

## A SELEÇÃO PÚBLICA SERÁ REGIDA PELAS SEGUINTE INSTRUÇÕES ESPECIAIS

### Condições de inscrição

Para se inscrever, o candidato deve preencher os seguintes requisitos, comprovados **no ato da inscrição**:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter concluído curso superior de Medicina, sendo que o curso e a Instituição de Ensino devem ser reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) (anexar cópia autenticada do Diploma ou declaração de conclusão de curso).
- Estar habilitado para o exercício profissional, comprovando inscrição regular no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) (anexar cópia do CRM ou protocolo).
- Ser portador de título de especialista em Oftalmologia expedido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO).
- Ler e aceitar os termos de inscrição.

A inscrição será concretizada após conferência de todos os documentos.

### Número de vagas

07 (sete) vagas, divididas nas seguintes subespecialidades:

- Catarata: 2 (duas) vagas.
- Glaucoma: 1 (uma) vaga;
- Oftalmologia Pediátrica e Estrabismo: 1 (uma) vaga;
- Plástica Ocular: 1 (uma) vaga;
- Retina e Úvea (clínico-cirúrgica): 2 (duas) vagas.

### Do período e local de inscrição

As inscrições serão recebidas no período de 13/01/2025 a 31/01/2025 e realizadas pessoalmente ou por procurador devidamente nomeado, por meio da entrega dos documentos e preenchimento da ficha de inscrição no

**Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos – Gerência de Formação e Aprimoramento** (a/c Mariane ou Ana Lúcia) das 9h às 16h30min.

Informações: (11)2463-5765 ou (11)2463-5650, ramal 314.

### Das inscrições

Para se inscrever, o candidato ou seu procurador deverá apresentar, no ato da inscrição:

- Original da cédula de identidade;
- Cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão do curso de Medicina;
  - O candidato com curso no exterior deverá apresentar **diploma revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei e, **se estrangeiro**, também deverá apresentar **visto permanente** e **proficiência da língua portuguesa**, comprovada por instituição oficial, de acordo com a Resolução CFM Nº1832/2008, bem como autorização do CRM para realização de estágio ou curso no Brasil.
- Cópia autenticada do diploma de residência médica ou declaração de conclusão de residência médica/especialização em Oftalmologia por, no mínimo, três anos;
- Original do documento de identidade profissional – CRM ou protocolo;
- Currículo Lattes, acompanhado de foto recente com data;
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida.

No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado também o documento de identidade original do procurador.

Não serão recebidas inscrições via postal.

O candidato portador de deficiência, que necessitar de prova especial ou condição especial para realização da prova, deverá solicitar na Ficha de Inscrição, especificando o tipo de deficiência. Aqueles que não o fizerem no ato da inscrição, não terão a prova ou condição preparada, seja qual for o motivo alegado. As solicitações de condição especial serão atendidas, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la até o término das inscrições, no Formulário de Inscrição. O candidato que não o fizer no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

#### Das provas e da entrevista

A seleção constará de prova, entrevista e análise de currículo.

O currículo deverá seguir o padrão da Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br>). No dia das provas, os candidatos deverão comparecer portando Currículo Lattes completo impresso e com comprovantes, pois serão solicitados durante a entrevista.

Serão considerados, para análise do currículo, os cursos e a experiência de trabalhos relacionados com a área de Oftalmologia, bem como apresentações de trabalhos e participações em congressos.

O candidato será imediatamente eliminado do processo seletivo se deixar de comparecer em quaisquer uma das provas.

Após a atribuição de pesos e somatória de todas as notas, os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete) serão considerados desclassificados. Os demais serão classificados em ordem decrescente.

A convocação para matrícula se dará de acordo com a classificação.

Em caso de desistência posterior, terá direito à vaga existente o candidato melhor classificado em seguida à posição do desistente.

#### Data e local da prova teórico-prática e entrevista

Cada setor realizará a prova teórico-prática e entrevista no dia de funcionamento habitual da subespecialidade.

- Catarata: 05/02/2025 às 14h;
- Plástica Ocular: 05/02/2025 às 10h;

- Retina e Úvea (clínico-cirúrgica): 06/02/2025 às 09h.
- Glaucoma: 06/02/2025 às 09h.
- Oftalmologia Pediátrica e Estrabismo: 06/02/2024 às 14h.

As provas e entrevistas serão realizadas na **Clínica Oftalmológica do Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos** (Av. Emílio Ribas, 1819 - Gopoúva - Guarulhos, SP).

#### Da execução das provas

Os candidatos deverão comparecer no local das provas 30 minutos antes da hora marcada, munidos de comprovante de inscrição e documento de identidade. Somente será aceita caneta de tinta azul ou preta.

Somente serão admitidos às provas os candidatos que exibirem, no ato, documento hábil de identidade e protocolo de inscrição.

Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado. As portas das salas serão fechadas após o início da prova. **Não será permitido uso de aparelhos de telefone celular, aparelhos eletrônicos, livros, anotações, folhetos, máquinas fotográficas digitais, relógios digitais, computadores portáteis, intercomunicadores, ou qualquer outro dispositivo eletrônico no local das provas, sob pena de eliminação.**

**Os telefones celulares serão vistoriados no local e deverão permanecer desligados.** O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico terá o aparelho desligado. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

Não será admitida a realização de revisão de prova e notas. As provas deverão ser devolvidas juntamente com o gabarito. Será divulgada a classificação dos habilitados para a prova prática e entrevista.

O candidato será eliminado da seleção quando:

- **Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal;**
- **Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação;**
- **Lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;**
- **Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;**
- **Comunicar-se com outro candidato ou utilizar qualquer material bibliográfico;**
- **Adentrar a sala de prova portando qualquer tipo de arma, mesmo que tenha porte legal;**
- **Sair da sala com qualquer material da prova;**
- **Não devolver o material recebido.**

**Caso seja constatado qualquer ato ilícito do candidato durante a realização de qualquer etapa, o fato será comunicado ao Conselho Regional de Medicina (CRM) como falta ética.**

A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação será comunicada ao CRM, ainda que verificadas posteriormente, fato que eliminará o candidato da seleção e do programa, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Também, se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato tenha se utilizado de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local e horário determinados.<sup>[1]</sup><sub>[SEP]</sub>

Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Banca Examinadora não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção.<sup>[1]</sup><sub>[SEP]</sub>

A Banca Examinadora, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo, bem como a sua autenticidade, fato que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a assinatura das folhas de respostas personalizadas.

**A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso da aceitação das condições pela comissão seletiva estabelecida.**

#### Da habilitação e da convocação

O resultado final será a soma dos pontos atribuídos à prova teórico-prática, à entrevista e análise de currículo.

Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com o resultado final.

A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, de acordo com o número de vagas estabelecidas. Após o preenchimento das vagas disponíveis, os candidatos remanescentes serão considerados em lista de espera, sendo convocados em caso de desistência.

#### Da matrícula

Os candidatos aprovados deverão entregar, no ato da matrícula:

- Original e xerox da cédula de identidade e do CPF;
- Original e xerox da identidade profissional – CRM;
  - Os candidatos com registro no Conselho Regional de Medicina de outros estados devem apresentar requerimento de transferência para São Paulo;
- Original e xerox do título de especialista em Oftalmologia (CBO);
  - Os candidatos que tenham prestado o concurso do CBO em 2025 devem apresentar a declaração de aprovação na prova de título;

- Original e xerox do diploma de graduação no Curso de Medicina;
  - O candidato com curso no exterior deverá apresentar **diploma revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei e, **se estrangeiro**, também deverá apresentar **visto permanente** e **proficiência da língua portuguesa**, comprovada por instituição oficial, de acordo com a Resolução CFM Nº1832/2008, bem como autorização do CRM para realização de estágio ou curso no Brasil;
- Original e xerox do certificado de reservista ou dispensa do Serviço Militar, e título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Duas fotos 3x4 atuais;
- Cópia do Currículo Lattes impresso para arquivo;
- O candidato deverá providenciar seguro de vida e acidentes pessoais ou inscrição no INSS até 15 dias antes do início do Curso.

## ANEXO I

### BIBLIOGRAFIA

Allingham RR, *et al.* **Shields Textbook of Glaucoma**. 7ª Ed. Wolters Kluver.

American Academy of Ophthalmology. **2024-2025 Basic and Clinical Science Course Complete Set**.

Conselho Brasileiro de Oftalmologia. **Série Oftalmologia Brasileira**. Ed. Cultura Médica.

Mannis MJ; Holland EJ. **Cornea**. 5ª Ed. Elsevier.

Sadda SR, *et al.* **Ryan's Retina**. 7ª Ed. Elsevier.

Seibel BS. **Phacodynamics: Mastering the Tools and Techniques of Phacoemulsification Surgery**. 4ª Ed. Slack Books.

Wright KW; Strube, YNJ. **Color Atlas of Strabismus Surgery - Strategies and Techniques**. 4ª Ed. Springer.

## ANEXO II

### **Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Nível de Especialização (Subespecialização/*Fellowship*) em Oftalmologia do Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos – Turma 2024-2025**

Nome: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Cep: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Faculdade: \_\_\_\_\_

Condição especial: \_\_\_\_\_

Aceito as condições do processo seletivo publicadas no Edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura